



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

LEI Nº 2.206/2022

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO E DENOMINAÇÃO
DOS BAIRROS DA CIDADE DE CURUÇÁ/PA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VI do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A criação, extinção, delimitação e denominação de bairros da zona urbana desta cidade de Curuçá/PA passam a ser definidas por essa lei, reunindo todos os bairros integrantes do território urbano do município.

§ 1º. A efetivação do exposto no caput desse artigo deve expressar o desejo coletivo dos bairros envolvidos, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 10.257/2001, o Estatuto da Cidade.

§ 2º. A delimitação de que trata o "caput" deste artigo, tem como objetivos básicos:

I - Estabelecer uma base territorial que considere a dinâmica da vida urbana e esteja mais próximo do cidadão;

II - Construir uma unidade de referência para a gestão pública, fundamentada na noção de pertencimento, de identidade e no reconhecimento popular;

III - Compatibilizar os distintos recortes territoriais (setores censitários e regiões administrativas);

IV - Subsidiar a produção de indicadores sociais, econômicos, ambientais e político-institucionais;

V - Padronizar o endereçamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se as seguintes definições:

I - Bairro: Unidade de delimitação territorial com consolidação histórica, que incorpora a noção de pertencimento das comunidades que o constituem; que utilizam os mesmos equipamentos comunitários; que mantêm relações de vizinhança e que reconhecem seus limites pelo mesmo nome;

Art. 3º. Ficam denominados e delimitados os bairros do Município de Curuçá, conforme relação a seguir:

I - **BAIRRO CENTRO:** Com área 681,287,00m² (seiscentos e Oitenta e um mil e duzentos e oitenta e sete metros quadrados), com a seguinte descrição envolvida pela poligonal que tem o ponto inicial na interseção da Tv. General Gurjão com a Rua Prof. Gualberto de Campos, segue no sentido Leste pelo eixo da Rua Prof. Gualberto de Campos até encontrar o eixo da Tv. 25 de Março, segue no sentido Norte pelo eixo da Tv. 25 de Março até seu final, deste ponto uma reta no sentido norte até Igarapé das Pedras, desce a jusante pelo talvegue do Igarapé das Pedras até o Rio Curuçá Mirim, sobe a montante pelo talvegue do Rio Curuçá Mirim até confrontar com a Rua Paes de Carvalho, linha reta deste ponto no sentido Oeste até encontrar o eixo da Rua Paes de Carvalho segue no sentido oeste pelo eixo da Rua Paes de Carvalho até encontrar o eixo da Tv. General Gurjão, segue no sentido Norte pelo eixo da Tv. General Gurjão até encontrar o ponto inicial da poligonal.

II - **BAIRRO PIAUÍ:** com área de 355.757,00m² (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta e Sete metros quadrados) com a seguinte descrição envolvida pela poligonal que tem o ponto inicial na interseção da Tv.7 de Setembro com a Rua Paes de Carvalho segue no sentido Sudeste pelo eixo da Rua Paes de Carvalho até seu final, deste ponto um prolongamento até encontrar o Rio Curuçá Mirim, sobe pelo talvegue do Rio Curuçá Mirim até sua nascente, deste ponto uma reta no sentido sudoeste até encontrar a Rodovia PA-136 no ponto de coordenada geográfica 0°



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

44°38.19'S e 47° 51'27.16''O, deste ponto segue no sentido Norte pelo eixo da Rodovia PA-136 até encontrar a Tv XV de Novembro, segue no sentido Norte pelo eixo da Tv. XV de Novembro até encontrar o eixo da Rua Augusto Filho, segue no sentido noroeste pelo eixo da Rua Augusto Filho até encontrar o eixo da Tv 7 de Setembro, segue no sentido Norte pelo eixo da Tv. 7 de Setembro até o ponto inicial da poligonal.

III - BAIRRO MARAMBAIA: com área de 151.259,00m² (Cento e Cinquenta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta e Nove metros quadrados) com a seguinte descrição envolvida pela poligonal que tem o ponto inicial na interseção da Tv. General Gurjão com a Rua Paes de Carvalho, segue no sentido nordeste pelo eixo da Rua Paes de Carvalho até encontrar o eixo da Rua 7 de Setembro, segue no sentido sudoeste pelo eixo da Tv 7 de Setembro até encontrar ao eixo da Rua Augusto Filho, segue no sentido noroeste pelo eixo da Rua Augusto Filho até encontrar o eixo da Tv. General Gurjão, segue no sentido norte pelo eixo da Tv. General Gurjão até o ponto inicial da poligonal.

IV - BAIRRO MOREIRÃO: com área de 970.590,00m² (Novecentos e Setenta Mil e Quinhentos e Noventa metros quadrados) com a seguinte descrição envolvida pela poligonal que tem como ponto inicial na interseção Tv Alcindino Campos com a Rua Gonçalo Ferreira, segue no sentido nordeste pelo eixo da Rua Gonçalo Ferreira até encontrar o eixo da Tv General Gurjão, segue no sentido sudeste pelo eixo da Tv. General Gurjão até encontrar o eixo da Rua Augusto Filho, segue no sentido noroeste pelo eixo da Rua Augusto Filho até encontrar o eixo do Ramal Igarapé Paraíso, segue no sentido Sudoeste pelo eixo do Ramal do Igarapé Paraíso até encontrar o eixo do caminho para o sitio Paraíso, no ponto de coordenada geográfica 0° 44'22.06''S e 47° 51'46,84''O, daí uma linha reta no sentido Noroeste até encontrar a interseção do eixo do Ramal Novo Muriá com o Rio Grande, no ponto de coordenada geográfica 0° 43'57.82''S e 47° 52'1.28''O, deste ponto segue no sentido nordeste pelo eixo do ramal do Novo Muriá até encontrar o eixo da Rua Camilo Ataíde, segue no sentido nordeste até encontrar o eixo da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Tv. Benedito Oliveira, segue no sentido Norte pelo eixo da Tv. Benedito Oliveira até encontrar o eixo da Rua Paes de Carvalho, segue no sentido nordeste pelo eixo da Rua Paes de Carvalho até encontrar o eixo da Tv. Alcindino Campos, segue no sentido norte pelo eixo da Alcindino campos até encontrar o ponto inicial da poligonal.

V - BAIRRO DA BRASÍLIA com área de 304.880,00m² (Trezentos e Quatro e oitocentos e oitenta metros quadrados) com as seguintes descrições envolvida pela poligonal, que tem como o ponto inicial na interseção da Rua Almirante Barroso com o eixo da Tv. Justo Chermnt, segue no sentido nordeste pelo eixo da tv. Justo Chermont até encontrar o eixo da Rua Augusto Filho, segue no sentido Sudeste pelo eixo da Rua Augusto Filho até encontrar o eixo da Tv. XV de Novembro, segue no sentido sudoeste pelo eixo da Tv. XV de Novembro até encontrar o eixo da Estrada Arapiranga, segue no sentido sudeste pelo eixo da estrada Arapiranga até encontrar o eixo da Rua Rosa Couto, segue no sentido sudoeste pelo eixo da Rua Rosa Couto até encontrar o eixo da PA 136 no ponto de coordenada geográfica 0° 44'28.27"S e 47° 51'27.47"O, neste ponto uma reta no sentido sudoeste até o ponto de coordenada 0° 44'30.22"S e 47° 51'33.80"O, deste ponto uma reta no sentido noroeste até encontrar o eixo da via do Murajá no ponto de coordenada 0° 44'28.20"S e 47° 51'35.84"O, deste ponto segue no sentido sudeste pelo eixo da via do Murajá até encontrar o eixo da Rua Almirante Barroso, segue no sentido noroeste pelo eixo da Rua Almirante Barroso até o ponto inicial da poligonal.

VI - BAIRRO ACANPA: com área de 1.273.845,00m² (Um Milhão e Duzentos e Setenta e três Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco metros quadrados) com as seguintes descrições envolvida pela poligonal que tem como ponto inicial a coordenadas geográficas 0°44'38.19"S e 47°51'27,16"W, e como ponto referência a Rodovia PA-136, deste ponto uma reta no sentido nordeste até encontrar o ponto de coordenadas geográficas 0° 44'26.24"S e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

47°51'14,57"W como referência a Rua do Tinga, deste ponto uma reta no sentido Sudeste até encontrar a coordenadas geográficas 0° 45'6.40"S e 47°50'54,53"W na Rua principal da ACANPA, deste ponto uma reta no sentido Sudoeste até encontrar o ponto de coordenadas geográficas 0°45'19,56"S e 47°51'0,62"W no final do segundo Ramal da Campana, deste ponto uma reta no sentido Oeste até encontrar o ponto de coordenadas geográficas 0°45'15.40"S e 47°51'28.47"W, com ponto de referência Fazenda Amorim, deste ponto uma reta no sentido norte até encontrar um ponto de coordenadas geográficas 0°44'39.31"S e 47°51'34.62"W com referência a sitio do Sr. Mocotó deste ponto uma reta no sentido leste até encontrar o ponto inicial da poligonal.

VII - BAIRRO RODOVIÁRIO: com área de 970.590,00m² (Novecentos e Setenta Mil e Quinhentos e Noventa metros quadrados) com a seguinte descrição envolvida pela poligonal que tem como ponto inicial na interseção Tv Alcindino Campos com a Rua Gonçalo Ferreira, segue no sentido nordeste pelo eixo da Rua Gonçalo Ferreira até encontrar o eixo da Tv General Gurjão, segue no sentido sudeste pelo eixo da Tv. General Gurjão até encontrar o eixo da Rua Augusto Filho, segue no sentido noroeste pelo eixo da Rua Augusto Filho até encontrar o eixo do Ramal Igarapé Paraíso, segue no sentido Sudoeste pelo eixo do Ramal do Igarapé Paraíso até encontrar o eixo do caminho para o sitio Paraíso, no ponto de coordenada geográfica 0° 44'22.06"S e 47° 51'46,84"O, daí uma linha reta no sentido Noroeste até encontrar a interseção do eixo do Ramal Novo Muriá com o Rio Grande, no ponto de coordenada geográfica 0° 43'57.82"S e 47° 52'1.28"O, deste ponto segue no sentido nordeste pelo eixo do ramal do Novo Muriá até encontrar o eixo da Rua Camilo Ataíde, segue no sentido nordeste até encontrar o eixo da Tv. Benedito Oliveira, segue no sentido Norte pelo eixo da Tv. Benedito Oliveira até encontrar o eixo da Rua Paes de Carvalho, segue no sentido nordeste pelo eixo da Rua Paes de Carvalho até encontrar o eixo da Tv. Alcindino Campos, segue no sentido norte pelo eixo da Alcindino campos até encontrar o ponto inicial da poligonal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

VIII - BAIRRO UMARIZAL: com área de 1.451.684,00m² (hum milhão quatrocentos e cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e quatro metros quadrados) com a seguinte descrição envolvida pela poligonal que tem início na interseção da Rua Gonçalo Ferreira com a Tv Acindino Campos, segue no sentido Nordeste pelo eixo da Tv Acindino Campos até encontrar o eixo da Rua Visconde do Rio Branco, segue no sentido noroeste pelo eixo da Rua Visconde do Rio Branco até encontrar o eixo da Tv. Arauí segue no sentido Nordeste pelo eixo da Tv. Arauai até encontrar seu final na 'rea do cocal', deste ponto uma reta sudeste até encontrar o final da Tv. Camilo Ataíde, segue no sentido Sudoeste até o eixo da Tv. Camilo Ataíde até a nascente do igarapé das pedras desce por esse a jusante até confrontar com a Tv. 25 de Março, deste ponto uma reta no sentido sudoeste até o eixo da Tv. 25 de Março até o eixo da Rua Prof. Gualberto Campos até encontrar o eixo da Tv. General Gurjão, segue no sentido Sudoeste pelo eixo da Tv. General Gurjão, segue no sentido sudoeste pelo eixo da TV General Gurjão até encontrar o eixo da Rua Gonçalo Ferreira, segue no sentido noroeste pelo eixo da Rua Gonçalo Ferreira até encontrar o ponto inicial da poligonal.

IX - BAIRRO ALTO: com área de 1.837.146,00m² (hum Milhão oitocentos e trinta e sete mil cento e quarenta e seis metros quadrados) com as seguintes descrições envolvida pela poligonal, que tem como ponto inicial do Rio das Pedras com a Tv. Camilo Ataíde, deste ponto segue no sentido nordeste pelo eixo da Tv. Camilo Ataíde até seu final o Igarapé Cumandetéua, desce por este sentido leste até sua foz no Rio Curuçá Mirim, sobe pelo talvergue do Rio Curuçá Mirim no sentido sudeste até encontrar a foz do igarapé das pedras, sobe por este sentido até encontrar a Tv. Camilo Ataíde ponto inicial da poligonal.

X - BAIRRO NOVO: com área de 502.561,00m² (quinhentos e dois mil e quinhentos e sessenta e um quadrados) com a seguinte descrição envolvida pela poligonal que tem como ponto inicial na interseção da Tv. Acindino Campos com a Rua Paes de Carvalho, segue no eixo da Rua Paes de Carvalho no sentido Noroeste até o Rio Grande, segue a Jusante do Rio



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Grande até o ponto de coordenadas geográficas 0°43'5.32"S e 47°51'58.53"W deste ponto uma reta no sentido nordeste até encontrar o eixo da Rua Gonçalo Ferreira com a Tv. Emilio Ferreira segue no sentido Nordeste pelo da Tv. Emilio Ferreira, até encontrar o eixo da Tv Arauaí, segue no sentido sudeste pelo eixo da Tv Arauaí até encontrar o eixo Rua Visconde do Rio Branco segue no sentido Sudoeste pelo eixo da Rua Visconde do Rio Branco até encontrar o eixo da Tv. Acindino Campos segue sentido sudeste pelo eixo da Tv. Acindino Campos até encontrar o ponto inicial da poligonal.

XI - BAIRRO UNIÃO: com área de 1.121.128,00m² (Um Milhão e Cento e Vinte e Um Mil e Cento e Vinte e Oito metros quadrados) com as seguintes descrições envolvidas pela poligonal, que tem como ponto inicial na interseção do Rio Grande com a rua Paes de Carvalho, segue o sentido Sudeste pelo eixo da Rua Paes de Carvalho até encontrar o eixo da Tv. Benedito Oliveira, segue no sentido sudoeste pelo eixo da Tv. Benedito Oliveira até encontrar o eixo da Rua Augusto Filho, segue no sentido Sudeste até encontrar o eixo da rua São Cristóvão segue no sentido Sudoeste pelo eixo da Rua São Cristóvão até seu final, daí uma reta pelo seu prolongamento até um ponto de coordenadas geográficas 0°43'57.82"S e 47°52'1,28"W, como referência a interseção do Rio grande com ramal do Novo Muriá, deste segue pelo talvegue do Rio Grande até encontrar o ponto inicial da poligonal.

XII - BAIRRO COERA (Vila de São João do Abade): Com área de 712.704,00m² (Setecentos e doze mil e setecentos e quatro metros quadrados), com as seguintes descrições envolvida pela poligonal que tem como ponto inicial na interseção do Rio Grande com a Rodovia Pa-136 (Curuçá -São João do Abade) segue pelo eixo da Rodovia PA- 136 (Curuçá- São João do Abade) até encontrar o eixo da Tv. Do Milagre, segue pelo eixo da Tv. do Milagre sentido nordeste até seu final, desse ponto uma reta no sentido nordeste até o Rio Grande no ponto de coordenadas geográficas 0°42'21.62"S e 47°52'10.10"W, deste ponto segue a montante pelo talvegue do rio até encontrar o ponto inicial da poligonal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

XIII - BAIRRO BENÇÃO DE DEUS (VILA DE SÃO JOÃO DO ABADE): Com área 836.904,00m² (Oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e quatro metros quadrados) com a seguinte descrição envolvida pela poligonal que tem como ponto inicial a interseção da Rodovia PA-136 (Curuçá- São João do Abade) com o Rio Grande, sobe pelo talvegue do Rio Grande até um ponto de coordenadas geográficas 0°43'30.51"S e 47°52'17.30"W deste uma reta no sentido noroeste até confrontar com eixo da Rua Nova em um ponto de coordenadas geográficas, 0°43'14.89"S e 47°52'48.00"W, deste ponto segue no sentido nordeste pelo eixo da Rua Nova até encontrar o eixo da Rodovia PA-136 (Curuçá- São João do Abade) segue no sentido sudeste pelo eixo da Rodovia PA 136 (Curuçá- São João do Abade) até encontrar o ponto inicial da poligonal.

XIV - BAIRRO CARIRI: com área de 543.232,00m² (Quinhentos e quarenta e três mil e duzentos e trinta e dois metros quadrados) com a seguinte descrição envolvida pela poligonal que tem como ponto inicial a interseção da Tv. do Milagre com a Rodovia PA 136 (Curuçá- São João do Abade) seguindo no sentido noroeste pelo eixo da Rodovia PA- 136 (Curuçá- Abade) até encontrar o eixo da Rua Raimundo Pinheiro, segue no sentido sudeste pelo eixo da Rua Raimundo Pinheiro até encontrar a Tv. Canguru, segue no sentido nordeste pelo eixo da Tv. Canguru até seu final, deste ponto uma reta no sentido nordeste até um ponto de coordenadas geográficas 0°42'11.04"S e 47°52'33.57"W no Rio Grande, sobe pelo talvegue do Rio Grande até confrontar com a Tv. do Milagre em um ponto de coordenadas geográficas 0°42'21.62"S e 47°52'10.10"W, daí uma reta no sentido sudoeste até encontrar o eixo da Tv. do Milagre segue no sentido sudoeste até encontrar o eixo da Tv. do Milagre até encontrar o ponto inicial da poligonal.

XV - BAIRRO SERTÃOZINHO (VILA SÃO JOÃO DO ABADE): Com área de 3.302.672,00m² (Três Milhões Trezentos e dois Mil e Seiscentos e setenta e dois metros quadrados), com as seguintes descrições envolvidas pela poligonal, que tem como ponto inicial no entroncamento da Rodovia PA- 136 (Curuçá- São João do Abade) com a Rua Nova, seguindo no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

sentido Sudoeste pelo eixo da Rua Nova até um ponto de coordenadas geográficas 0°43'14.89"S e 47°52'48.00"W, deste ponto uma reta no sentido Oeste até um ponto de coordenadas geográficas 0°43'14,85"S e 47°54'11.08"W, no rio Muriá, desce pelo talvegue do Rio Muriá até o ponto de coordenadas geográficas 0°42'23.24"S e 47°53'1.32"W, deste ponto uma reta no sentido Leste até o entroncamento dos eixos da rua Raimundo Pinheiro com a Rodovia PA- 136 (Curuçá- São João do Abade), segue no sentido sudeste pelo eixo da Rodovia PA- 136 (Curuçá- São João do Abade) até encontrar o ponto inicial da poligonal.

XVI - BAIRRO PEDREIRA (VILA DE SÃO JOÃO DO ABADE):

Com área de 352.159,00m² (Trezentos e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e nove metros quadrados) com a seguinte descrição envolvida pela poligonal que tem como ponto inicial no entroncamento da Tv. Canguru com o eixo da Rua Raimundo Pinheiro, seguindo no sentido norte pelo eixo da Rua Raimundo Pinheiro até encontrar a Rodovia PA 136 (Curuçá- São João do Abade) deste ponto uma reta no sentido noroeste até encontrar o ponto de coordenadas geográficas 0°42'23.24"S e 47°53'1.32"W no Rio Muriá, segue pelo talvegue do rio Muriá até encontrar a foz do Rio Grande, deste ponto sobe no sentido sudeste pelo talvegue do Rio Grande até encontrar um ponto de coordenadas geográficas de 0° 42'11.04"S e 47°52'33.57"W, deste ponto uma reta no sentido sudoeste até encontrar o eixo da Tv. Canguru, seguindo no sentido Sudeste pelo eixo da Tv. Canguru até encontrar o ponto inicial da poligonal.

Parágrafo único. A descrição dos limites, mapas e contexto histórico de cada bairro são apresentados nos Anexos I a XVI desta Lei.

Art. 4º. Os limites dos bairros seguem o critério de percurso dos logradouros sempre pela direita, o limite urbano é formado por coordenadas geográficas e recursos naturais existentes no município.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Art. 6º O Poder Público Municipal promoverá a atualização de seus cadastros gradativamente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao vigésimo primeiro (21º) dia do mês de **dezembro** de **2022**.


JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ